

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA COMPLEMENTAR N.º 05**

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, Nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral nomeado pela Portaria nº1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, publicada no DOU de 10/07/2018, processo administrativo nº 23238.000459/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, especificados nos itens 01 ao 36 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| 28.591.670/0001-49 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |                         |            |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|------------|-----------------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Descrição    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário Valor Global |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RAÇÃO ANIMAL | QUILOGRAMA              | 4500       | R\$ 4,1200 R\$ 18.540,0000  |
| Marca: NUCLEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              | LEITE                   | BIO        | 70                          |
| Fabricante: SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                         |            |                             |
| Modelo /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              | Versão: NUCLEUS         | LEITE      | BIO 70                      |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Informações técnicas Cálcio (mín) 210g/kg (21%), Cálcio (máx) 240g/kg (24%), Fósforo (mín) 70g/kg (7%), Sódio (mín) 60g/kg, Magnésio (mín) 20g/kg, Enxofre (mín) 12g/kg, Vitamina A (mín) 20000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 50000UI/kg, Vitamina E (mín) 1250UI/kg, Biotina (mín) 50mg/kg, Cobre (mín) 680mg/kg, Ferro (mín) 4500mg/kg, Iodo (mín) 80mg/kg, Manganês (mín) 1100mg/kg, Selênio (mín) 20mg/kg, Cobalto (mín) 20mg/kg, Zinco (mín) 4000mg/kg, Flúor (máx) 700mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Lasalocida) 750mg/kg.                                                                                                                                                                                                                   |              |                         |            |                             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RAÇÃO ANIMAL | QUILOGRAMA              | 1570       | R\$ 5,3900 R\$ 8.462,3000   |
| Marca: NUCLEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              | AVES                    |            | 4%                          |
| Fabricante: SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                         |            |                             |
| Modelo /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              | Versão: NUCLEUS         | AVES       | 4%                          |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Informações técnicas Cálcio (mín) 180g/kg (18%), Cálcio (máx) 210g/kg (21%), Fósforo (mín) 14g/kg (1.4%), Sódio (mín) 44.7g/kg, Metionina (mín) 32g/kg, Lisina (mín) 14.4g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 150000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 48000UI/kg, Vitamina E (mín) 450UI/kg, Vitamina K3 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 97.5mg/kg, Vitamina B6 (mín) 60mg/kg, Vitamina B12 (mín) 375mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 15mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 150mg/kg, Biotina (mín) 1.44mg/kg, Colina (mín) 3200mg/kg, Niacina (mín) 600mg/kg, Cobre (mín) 180mg/kg, Ferro (mín) 700mg/kg, Iodo (mín) 23mg/kg, Manganês (mín) 1800mg/kg, Selênio (mín) 6.8mg/kg, Zinco (mín) 1580mg/kg, Flúor (máx) 140mg/kg. |              |                         |            |                             |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RAÇÃO ANIMAL | QUILOGRAMA              | 2640       | R\$ 5,9600 R\$ 15.734,4000  |
| Marca: NUCLEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              | FRANGO                  |            | CRESC                       |
| Fabricante: SUPRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                         |            |                             |
| Modelo /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              | Versão: NUCLEUS         | FRANGO     | CRESCIMENTO 4%              |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Informações técnicas Cálcio (mín) 196.5g/kg (19.65%), Cálcio (máx) 210g/kg (21%), Fósforo (mín) 27.5g/kg (2.75%), Sódio (mín) 48.5g/kg, Metionina (mín) 39.6g/kg,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                         |            |                             |



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Farroupilha

Campus  
São Vicente do Sul

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



GESTÃO 2016/2020

Lisina (mín) 15.2g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 150000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 48000UI/kg, Vitamina E (mín) 450UI/kg, Vitamina K3 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 97.5mg/kg, Vitamina B6 (mín) 60mg/kg, Vitamina B12 (mín) 375mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 15mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 150mg/kg, Biotina (mín) 1.44mg/kg, Colina (mín) 3540mg/kg, Niacina (mín) 600mg/kg, Cobre (mín) 180mg/kg, Ferro (mín) 700mg/kg, Iodo (mín) 23mg/kg, Manganês (mín) 1800mg/kg, Selênio (mín) 6.8mg/kg, Zinco (mín) 1580mg/kg, Flúor (máx) 275mg/kg, Halquinol 750mg/kg, Monensina 2500mg/kg.

|                   |              |            |     |            |                |
|-------------------|--------------|------------|-----|------------|----------------|
| 14                | RAÇÃO ANIMAL | QUILOGRAMA | 900 | R\$ 9,9600 | R\$ 8.964,0000 |
| Marca: NUCLEUS    |              | FRANGO     |     |            |                |
| Fabricante: SUPRA |              |            |     | INICI      |                |

**Modelo** / **Versão: NUCLEUS** **FRANGO** **INICIAL**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Informações técnicas Cálcio (mín) 210g/kg (21%), Cálcio (máx) 220g/kg (22%), Fósforo (mín) 43.5g/kg (4.35%), Sódio (mín) 48.6g/kg, Metionina (mín) 52.7g/kg, Lisina (mín) 15.5g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 187500UI/kg, Vitamina D3 (mín) 60000UI/kg, Vitamina E (mín) 562.5UI/kg, Vitamina K3 (mín) 46.88mg/kg, Vitamina B1 (mín) 46.88mg/kg, Vitamina B2 (mín) 121.88mg/kg, Vitamina B6 (mín) 75mg/kg, Vitamina B12 (mín) 468.75mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 18.75mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 187.5mg/kg, Biotina (mín) 1.8mg/kg, Colina (mín) 3940mg/kg, Niacina (mín) 750mg/kg, Cobre (mín) 200mg/kg, Ferro (mín) 875mg/kg, Iodo (mín) 25mg/kg, Manganês (mín) 2000mg/kg, Selênio (mín) 7.5mg/kg, Zinco (mín) 1750mg/kg, Flúor (máx) 435mg/kg, Halquinol 750mg/kg, Monensina 2500mg/kg.

|                   |              |            |      |            |                 |
|-------------------|--------------|------------|------|------------|-----------------|
| 27                | RAÇÃO ANIMAL | QUILOGRAMA | 5000 | R\$ 4,3600 | R\$ 21.800,0000 |
| Marca: NUCLEUS    |              | FRANGO     |      |            |                 |
| Fabricante: SUPRA |              |            |      | CRESC      |                 |

**Modelo** / **Versão: NUCLEUS** **FRANGO** **CRESCIMENTO** **4%**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Informações técnicas Cálcio (mín) 196.5g/kg (19.65%), Cálcio (máx) 210g/kg (21%), Fósforo (mín) 27.5g/kg (2.75%), Sódio (mín) 48.5g/kg, Metionina (mín) 39.6g/kg, Lisina (mín) 15.2g/kg, Fitase (mín) 12500FTU/kg, Vitamina A (mín) 150000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 48000UI/kg, Vitamina E (mín) 450UI/kg, Vitamina K3 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B1 (mín) 37.5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 97.5mg/kg, Vitamina B6 (mín) 60mg/kg, Vitamina B12 (mín) 375mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 15mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 150mg/kg, Biotina (mín) 1.44mg/kg, Colina (mín) 3540mg/kg, Niacina (mín) 600mg/kg, Cobre (mín) 180mg/kg, Ferro (mín) 700mg/kg, Iodo (mín) 23mg/kg, Manganês (mín) 1800mg/kg, Selênio (mín) 6.8mg/kg, Zinco (mín) 1580mg/kg, Flúor (máx) 275mg/kg, Halquinol 750mg/kg, Monensina 2500mg/kg.

|                   |              |        |     |             |                |
|-------------------|--------------|--------|-----|-------------|----------------|
| 44                | RAÇÃO ANIMAL | SACO   | 134 | R\$ 53,2900 | R\$ 7.140,8600 |
| Marca: SUPRA      |              | CRESC. |     |             |                |
| Fabricante: SUPRA |              |        |     | AGRO        |                |

**Modelo** / **Versão: SUPRA** **CRESCIMENTO** **AGRO**  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Informações técnicas Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 195g/kg (19.5%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 9000mg/kg (0.9%), Cálcio (máx) 14g/kg (1.4%), Fósforo (mín) 4500mg/kg (0.45%), Metionina (mín) 4400mg/kg, Lisina (mín) 11g/kg, Treonina (mín) 7100mg/kg, Vitamina A (mín) 7500UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2400UI/kg, Vitamina E (mín) 22.5UI/kg, Vitamina K3 (mín) 1.88mg/kg, Vitamina B1 (mín) 1.88mg/kg, Vitamina B2 (mín) 4.88mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3mg/kg, Vitamina B12 (mín) 18.75mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 0.75mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 7.5mg/kg, Biotina (mín) 0.07mg/kg, Colina (mín) 200mg/kg, Niacina (mín) 30mg/kg, Cobre (mín) 7.2mg/kg, Ferro (mín) 30mg/kg, Iodo (mín) 0.9mg/kg, Manganês (mín) 70mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Zinco (mín) 60mg/kg, Halquinol 20mg/kg, Monensina 100mg/kg.

**Total do Fornecedor: R\$ 80.641,56**

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 01/11/2019, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da Contratante:**

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 8.1.6. não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 8.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
  - 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 8.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 8.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 01 de NOVEMBRO DE 2019.

**ALESSANDRO NEPOMUCENO**  
**ROTA:67595111072**

Assinado de forma digital por ALESSANDRO NEPOMUCENO  
ROTA:67595111072  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA:67595111072  
Dados: 2019.11.04 09:50:22 -03'00'

**28.591.670/0001-49 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Alessandro Nepomuceno Rota  
CPF: 67595111072  
Representante Legal

**Deivid Dutra de Oliveira**  
DIRETOR GERAL  
Instituto Federal Farroupilha  
Campus São Vicente do Sul  
Port. 1866/2016

**DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral  
Ordenador de Despesa